



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17986/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 7.647, de 21 de agosto de 2007, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no Município de Maringá.

Art. 1.º O inciso II do art. 13 da Lei n. 7.647, de 21 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

II – ser de cor prata ou branca; (NR)"

Art. 2.º O inciso VI do art. 13 da Lei n. 7.647, de 21 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

VI – conter, obrigatoriamente, dispositivo luminoso identificador com a inscrição “TÁXI” e, de forma facultativa, pintura ou adesivo com siglas ou símbolos de identificação, incluindo, entre outros, a bandeira do Município e o número de inscrição do motorista profissional no Cadastro Municipal de Condutores de Veículos de Aluguel. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de janeiro de 2026.

CRISTIAN MAIA MANINHO



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 06/02/2026, às 11:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0435046** e o código CRC **AD1E6707**.
